

EDUCAÇÃO DE ALUNOS JOVENS, ADULTOS E IDOSOS DENTRO DO AMBIENTE DO EJA

Vinicius da Silva Freitas ¹

RESUMO

Durante os anos os conteúdos e contextos da educação de jovens e adultos foram mudando, e com elas acrescentados novas práticas pedagógicas dentro da sala de aula, porém uma delas que ainda persiste nas salas de aula e a infantilização das práticas pedagógicas que acontece no âmbito escolar do aluno. Deste modo as atividades não estão de acordo com as vivências do aluno na EJA, o que retrata uma atividade para crianças do ensino fundamental que está aprendendo, e os professores se retrata aos alunos de mesma forma como trata as crianças. O principal objetivo deste artigo foi apresentar a importância da EJA, todos os objetivos propostos foram alcançados. Os artigos utilizados para a construção deste artigo foram definidos com datas entre 1961 e 2019. Conclui-se que o melhor caminho é buscar a superação desta prática e ter o reconhecimento maior desta modalidade, e colocar em prática a ludicidade voltada para os adultos, sobretudo, que a pedagogia de Paulo Freire esteja atualizada na didática e metodologia tanto dos professores, coordenadores e diretores da EJA.

Palavras-chave: Educação; EJA; Ensino.

INTRODUÇÃO

A Intenção deste trabalho constitui em refletir sobre as práticas pedagógicas aplicadas no processo ensino aprendizagem de jovens, adultos e idosos, públicos alvos da Educação de Jovens e Adultos - EJA, de modo à ressignificar as concepções infantilizadoras que muitas vezes se desenham em tais práticas.

As necessidades de aprofundamento para tais reflexões surgiram a partir dos estudos oportunizados ao longo do curso, em sala de aula, sobretudo considerando que, apesar da necessidade de formação acadêmica, pouco se dialoga com a modalidade da EJA ao longo da formação.

Sabe-se que os diálogos dispensados a EJA, em toda a trajetória da Educação no Brasil ainda são recentes. Historicamente, a EJA é permeada por situações de negligência, preconceitos e discriminação. E somente a partir Constituição Federal de 1988 e da LDBEN 9394/96 é que a Educação de Jovens e Adultos, ganha legalidade como direito fundamental

¹ Doutorando em Ciências da Reabilitação – UNISUAM/RJ. Mestre em Ciências, Tecnologia e Educação – FVC/ES. Graduado em Educação Física – UNIVERSO/RJ. E-mail: viniuscavalho34@hotmail.com.

do cidadão brasileiro e nesse aspecto passa a ser foco de reflexões e discussões, de busca por melhoria na qualidade de ensino, passando a ser considerada uma modalidade de ensino destinado a jovens e adultos que não tiveram acesso ou que por algum motivo não puderam concluir o ensino na idade própria.

Sabe-se ainda que o grande foco das ações pensadas para a EJA visa, sobretudo, erradicar o analfabetismo e universalizar o atendimento educacional, sendo um dos caminhos para diminuir os índices de analfabetismo no país, porém, há por outro lado uma grande preocupação no que diz respeito às metodologias utilizadas para a Educação de Jovens e Adultos e a importância de refletir criticamente sobre suas práticas, pois, o que se vê em diferentes contextos é a repetição de um ensino infantilizado, desconsiderando a realidade e vivência dos sujeitos que dele fazem parte.

Logo, acredita-se na relevância do diálogo desta temática, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação de Jovens e Adultos (DCN_EJA, 2000), que em seu parágrafo único dá as instituições que informarão aos interessados a prática profissional dos professores que atuam na EJA e as práticas e metodologias aplicadas ao ensino da EJA, de modo a provocar nos sujeitos escolares à necessidade de ressignificar as práticas pedagógicas de ensino aprendizagem da EJA, oportunizando um aprendizado significativo que reconheça os tempos e espaços de diferentes sujeitos em seu processo de construção de conhecimentos.

Para a construção de todo o trabalho buscou-se na pesquisa bibliográfica todo aporte teórico, tomando por base as contribuições teóricas de Freire (1982, 1996), Barthes (2011), Durante (1998), Silva e Moura (2013), bem como, a pesquisa documental trazendo as legislações vigentes em relação a EJA, sobretudo as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação de Jovens e Adultos. Além disso, o trabalho se pautou também em dados coletados a partir da Pesquisa de Campo, através da observação in loco não participante no sentido de evidenciar as práticas pedagógicas existentes em duas Escolas Municipais que trabalham com a EJA sendo uma no Município de Itapemirim e uma em Presidente Kennedy, em que através das observâncias desses diferentes contextos e coleta de dados empíricos, possibilitou-se um paralelo entre as diferentes realidades, análises de como se dão as práticas pedagógicas nos cotidianos escolares e ainda o papel do professor nesse contexto.

Sobre a relevância das discussões geradas nos últimos anos em torno da formação do docente em busca de aprimorar seus conhecimentos para atendimento de alunos do EJA. O objetivo geral desta pesquisa foi mostrar a significância da EJA e a forma de trabalhar dentro deste ambiente.

Por fim, os objetivos específicos foram descrever um breve histórico sobre a educação de jovens e adultos no Brasil, compreender a forma de aplicação das práticas pedagógicas no processo de ensino de aprendizagem de jovens e idosos na EJA, analisar a partir de diferentes ideias a importância da formação dos professores para atendimento na Educação de Jovens e Adultos e por fim compreender a partir da pesquisa de campo nos municípios, como se é trabalhado a EJA, questionando pedagogos, professores e alunos, buscando apresentar o entendimento e a vivência de cada um dentro do colegiado, verificamos que tanto professores como pedagogos trabalham de forma conjunta para lutar contra a saída de alunos ou a falta de interesse dentro das escolas.

METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa de cunho bibliográfica, segundo o método de revisão narrativa.

Nesse método de revisão as narrativas possuem natureza opinativa, pois a seleção os textos utilizados na pesquisa são realizados segundo a opinião do autor com a intencionalidade de reforçar o seu ponto de vista, não seguindo um critério sistemático ou quantitativo para esta seleção (BERNARDO, NOBRE, JATENE, 2003).

Os dados foram obtidos, por meio das bases de dados Embase, Scopus, LILACS, SciELO e o banco de teses e dissertações da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). A estratégia de busca foi a mesma para todas as bases de dados.

Para pesquisa dos artigos, foi empregado o termo proposto nos Descritores de Ciências da Saúde (DECS), combinados da seguinte maneira: “Educação” AND “Educação EJA” Jovens, Adultos e Idosos AND “Aprendizagem “Ensino” AND “Educação”.

O estudo ocorreu no mês de Julho 2021, com base nos resumos disponíveis em meio eletrônico.

Os títulos e os resumos de todos os artigos identificados na busca eletrônica foram revisados. Todos os artigos que preencheram o critério de inclusão, quando possível, foram obtidos integralmente para melhor compreensão.

Para a apresentação dos artigos selecionados, elaborou-se um formulário composto pelos itens título do periódico, ano, autoria, país de origem e contribuições para o estudo. Os critérios de inclusão foram: artigos publicados nos idiomas português e artigos com disponibilidade de resumos e artigos publicados entre 1998 e 2021;

Os critérios de exclusão foram: livros, editoriais, anais de congressos ou conferências, relatórios técnicos e científicos e documentos ministeriais; artigos repetidos nas diferentes bases de dados; artigos que não estava direcionado para a temática do estudo.

Após a adoção dos critérios descritos, foram encontrados 07 artigos.

REFERENCIAL TEÓRICO

BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO BRASIL: AVANÇOS E RETROCESSOS

No Brasil, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) teve início na época do Brasil colonial, permeada de momentos de grandes transformações até atingir o reconhecimento como modalidade de ensino, transformações carregadas de inconstantes avanços e retrocessos. Moura e Silva apontam que

Quando se fala da Educação de Jovens e Adultos (EJA), deve-se abordar o período colonial em 1549, onde os jesuítas acreditavam que não seria possível converter os índios sem que eles soubessem ler e escrever. Até aqui, verifica-se a importância da alfabetização (catequização) na vida dos adultos, para que os mesmos servissem, não só para a igreja, como também para o trabalho. Os jesuítas dedicaram-se à pregação da fé católica e ao trabalho educativo. Através do trabalho de catequizar com o intuito de salvar as almas, abriram caminho para a entrada de colonizadores e, à medida que ensinavam as primeiras letras, também ensinavam a doutrina católica e os costumes europeus. (MOURA; SILVA, 2013, p. 31-32).

Porém, os diálogos em torno da EJA não tinham espaços nas pautas de discussões sobre as políticas públicas educacionais e permanecem por longos anos, contínua e considerável os altos índices de analfabetismo no Brasil. Através do decreto nº 7.031-A de 1878 foi criado cursos noturnos, mas destinados apenas ao sexo masculino.

Somente a partir de 1934 a Educação de Jovens e Adultos foi ganhando espaços de discussões das políticas Educacionais, e a partir de 1947, foi desenvolvido o serviço de Educação de Adultos (SEA) e dado o início da Campanha de Educação de Adultos (CEAA), passando a fornecer o direito de educação a todos os cidadãos que não concluíram o ensino na idade própria.

Já na década de 60, com a elaboração da primeira Lei de Diretrizes e Bases, lei nº 4.024 de 1961 aconteceu à legitimação de garantia a uma educação igualitária e para todos, mas, em todo o discurso contido nesta lei, não há legitimidade na especificidade da EJA, apenas o art. 99 que estabelece “aos maiores de dezesseis anos será permitida a obtenção de certificados de conclusão do curso ginasial, mediante a prestação de exames de madureza, após estudos realizados sem observância do regime escolar” e ainda em seu parágrafo único “Nas mesmas condições permitir-se-á a obtenção do certificado de conclusão do curso colegiado aos maiores de dezenove anos”. (BRASIL, 1961).

Ainda na década de 60, um importante marco a se considerar, foi a criação do Plano Nacional de Alfabetização sob a coordenação de Paulo Freire, que visava a erradicação do analfabetismo em todo o Brasil, porém, sua efetividade foi interrompida pelo golpe de 1964. E ainda sob a influência das concepções Freireanas, em 1967 tem-se a criação do Movimento Brasileiro de Alfabetização – MOBRAL, cujo objetivo era o de erradicar o analfabetismo no Brasil num curto espaço de tempo. Era uma continuação dos programas educacionais e visava uma proposta de educação permanente, reforçava a noção na área de alfabetização, porém também foi alvo de muitas críticas, por ter sido considerado ainda insuficiente no combate ao analfabetismo.

A Lei 5.692/71 no que se refere à EJA traz a ampliação do ensino supletivo, conforme o capítulo V e seu § 1º prevê que “Os cursos supletivos terão estrutura, duração e regime escolar que se ajustem às suas finalidades próprias e ao tipo especial de aluno a que se destinam”. (BRASIL, 1971). Nota-se nesse ínterim que apesar de todas as tentativas anteriores a partir dessa lei é que aparecem de forma mais claras as especificidades da EJA

Em 1988 a Constituição Federal trouxe no seu artigo 208 uma forma de assegurar essa educação de jovens e adultos a partir da concepção de educação como um direito para todos.

Já a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9.394/96, legitimam sobre o que considerar na EJA, trazendo em seu capítulo II, seção V de que trata dos artigos 37 e 38,

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

§ 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I - No nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II - No nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames. (BRASIL, 1996)

Pós LDBEN 9394/96, os diálogos se solidificam um pouco mais e em 1997 é criado o Programa Alfabetização Solidária, no governo de Fernando Henrique Cardoso, cujo objetivo era a escolarização das pessoas não alfabetizadas na Educação de Jovens e Adultos e a

continuidade dos estudos e suas ações eram centradas nas populações mais pobres em que eram mais agravantes os índices de analfabetismo.

Em 2000 é criada as Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos (DCN-EJA) sob o Parecer 11/2000. As DCN-EJA trazem que a EJA deve considerar as etapas da Educação Básica, a identidade própria da Educação de Jovens e Adultos, as situações, os perfis dos estudantes, as faixas etárias. Mais tarde em 2003 foi criado o Programa Brasil Alfabetizado, mais uma vez e não diferente dos outros momentos que tivemos, o programa tem como proposta a erradicação do analfabetismo no Brasil cujo objetivo do não é só a alfabetização mais também a inclusão social de pessoas analfabetas, tendo este contado com a participação do governo, empresas, instituições de ensino superior, ONGs, associações e outras organizações de sociedade civil.

Tomando por base os apontamentos históricos trazidos é possível compreender que o público da EJA hoje, é bastante diversificado, trata-se de pessoas não alfabetizadas e também de indivíduos alfabetizados, que por algum motivo, não conseguiram completar os estudos. Desse modo, o professor pode se deparar com alunos de diversas idades. Logo de acordo com o parecer 11/2000,

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) representa uma dívida social não reparada para com os que não tiveram acesso a e nem domínio da escrita e leitura como bens sociais, na escola ou fora dela, e tenham sido a força do trabalho empregada na constituição de riquezas e na elevação de obras públicas. Ser privado deste acesso é, de fato, a perda de um instrumento imprescindível para uma presença significativa na convivência social contemporânea (PARECER CNE/CEB 11/2000, p.5).

Salienta-se que apesar de todas as políticas públicas e ações realizadas, ainda permanecem os altos índices de analfabetismo no Brasil em cuja situação está na maioria das vezes relacionada às condições de segregação social. Assim tem-se na EJA uma das possibilidades para driblar o analfabetismo adulto no país contribuindo para que os alunos se sintam sujeitos ativos e participes da sociedade.

UM NOVO OLHAR A PARTIR DE DIFERENTES SUJEITOS

Nas últimas décadas tem havido esforços para reconfigurar o campo da EJA e com isso o objetivo está sendo alterar o campo de formação dos professores, é possível destacar órgãos ligados a estes movimentos e nessa direção alguns ligados diretamente com o governo como o CNE – Conselho Nacional de Educação que buscou fixar no ano de 2000 diretrizes curriculares para o EJA que funciona em defesa do EJA, e também o Grupo de Trabalho de Educação de Jovens e Adultos, da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – ANPED.

É de grande importância que os professores de EJA tenham conhecimento sobre esses dois movimentos, onde o primeiro teve como resultado positivo as diretrizes curriculares para EJA e teve assim demanda de vários conselhos estaduais de educação, que faziam consultas ao CNE sobre como interpretar de forma correta os Art. 37 e 38 da LDB (BRASIL, 1996), que descreve sobre a educação de jovens e adultos. Outro benefício foi à definição de consulta pública através de audiências para conversar e ouvir pesquisadores que cuidam do sistema público de ensino, que atuavam em EJA para elaborar novas diretrizes. Trata-se assim de um importante documento que deve ser lido e compreendido pelos profissionais que atuam no EJA, para que estes possam compreender melhor como deve ser aplicada essa modalidade de ensino.

Dos aspectos relevantes que o Parecer CNE/CEB nº 11/2000 é destacada a necessidade da formação de professores para EJA:

Com maior razão, pode-se dizer que o preparo de um docente voltado para a EJA deve incluir, além das exigências formativas para todo e qualquer professor, aquelas relativas à complexidade diferencial desta modalidade de ensino. Assim esse profissional do magistério deve estar preparado para interagir empaticamente com esta parcela de estudantes e de estabelecer o exercício do diálogo. Jamais um professor aligeirado ou motivado apenas pela boa vontade ou por um voluntariado idealista e sim um docente que se nutra do geral e também das especificidades que a habilitação como formação sistemática requer. (BRASIL, 2000a, p. 56).

A ação se caracteriza pela preocupação da prática do professor de EJA que é uma reflexão antiga presente no campo de ensino e imposta pelo educador Paulo Freire, em diversas obras publicadas desde a década de 60. Os diversos movimentos populares de educação e cultura dos anos 60 e o trabalho de Paulo Freire discutiam sobre o conceito e princípios da educação emancipatória e a perspectiva do educador como principal agente da sociedade, o que é retomado pelo Parecer CNE/CEB nº 11/2000.

O Parecer ainda acrescenta a importante ligação entre a EJA e o ensino noturno, por ambos atenderem o público jovem e adulto trabalhador:

O art. 4º, VI da LDB impõe a oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando; e no inciso VII, a oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola.

Vê-se, pois, a exigência de uma formação específica para a EJA, a fim de que se resguarde o sentido primeiro do termo adequação (reiterado neste inciso) como um colocar-se em consonância com os termos de uma relação. No caso, trata-se de uma formação em vista de uma relação pedagógica com sujeitos, trabalhadores ou não, com marcadas experiências vitais que não podem ser ignoradas. E esta adequação tem como finalidade, dado o acesso à EJA, a permanência na escola via ensino com conteúdos trabalhados de modo diferenciado com métodos e tempos intencionados ao perfil deste estudante. Também o tratamento didático dos conteúdos e das práticas não pode se ausentar nem da especificidade da EJA e nem do caráter multidisciplinar e interdisciplinar dos componentes curriculares. (BRASIL, 2000, p. 58).

Feitas essas considerações, por fim, o Parecer reafirma a importância de as instituições formadoras (universidades e sistemas de ensino) atuarem de forma consequente na formação em EJA.

Desse modo, as instituições que se ocupam da formação de professores são instadas a oferecer esta habilitação em seus processos seletivos. Para atender esta finalidade elas deverão buscar os melhores meios para satisfazer os estudantes matriculados. As licenciaturas e outras habilitações ligadas aos profissionais do ensino não podem deixar de considerar, em seus cursos, a realidade da EJA. Se muitas universidades, ao lado de Secretarias de Educação e outras instituições privadas sem fins lucrativos, já propõem programas de formação docente para a EJA, é preciso notar que se trata de um processo em via de consolidação e dependente de uma ação integrada de oferta desta modalidade nos sistemas. (Ibid, p. 58).

O Parecer tem como função orientar a lei, em questão a Resolução CNE/CEB nº 1/2000, assim ressalta a importância de os educadores compreenderem a necessidade de conhecer esses instrumentos e lutar para que de fato sejam praticados em ações pedagógicas. Não é muito difícil encontrar professores ou formadores que ainda não conhecem essa resolução, o que dificulta o que está em teoria acontecer na prática e para isto está previsto em resolução:

Art. 17 – A formação inicial e continuada de profissionais para a Educação de Jovens e Adultos terá como referência as diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental e para o ensino médio e as diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores, apoiada em:

- I – Ambiente institucional com organização adequada à proposta pedagógica;
- II – Investigação dos problemas desta modalidade de educação, buscando oferecer soluções teoricamente fundamentadas e socialmente contextualizadas;
- III – desenvolvimento de práticas educativas que correlacionem teoria e prática;
- IV – Utilização de métodos e técnicas que contemplem códigos e linguagens apropriados às situações específicas de aprendizagem. (BRASIL, 2000).

O que acontece de fato importante neste movimento é a formação dos professores de forma eficiente em função dos adultos e idosos presentes no EJA, sendo assim transparente a importância da qualificação deste profissional e com base em relatórios produzidos em reuniões anuais - o Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos – ENEJA, que acontece desde o ano de 1999. Vale ressaltar o último relatório para tornar visível a preocupação que já existia em 1999 e ainda permanece atualmente:

Quanto à formação de educadores:

- A criação de uma rede de formação e pesquisa deverá ser concebida com a contribuição do segmento universidades dos Fóruns de EJA, coordenação da Anped e segmento de educadores populares e professores da rede pública;
- Garantir investimentos da esfera pública, em formação inicial e continuada específica para EJA;
- O educador de EJA deve ser reconhecido como pesquisador de suas práticas pedagógicas, sendo este o princípio orientador da formação na graduação e pós-graduação;
- Garantir o acesso dos educadores da EJA e educadores populares nas universidades, gratuitamente em cursos de licenciatura;

- Que o governo federal crie mecanismos que viabilizem o processo de formação inicial e continuada, por meio de parcerias entre as redes públicas e as instituições de educação superior, promovendo cursos de licenciatura para educadores da EJA e educadores populares. (ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2007).

Além das contribuições dos relatórios dos Eneja, outro aspecto relevante para a formação de professores desencadeado pelos fóruns foi a solicitação da plenária final do V Eneja ao Ministério da Educação, para que apoiasse a iniciativa de organização de um seminário de formação de educadores de jovens e adultos, em 2006, o que efetivamente se concretizou em maio daquele ano, em Belo Horizonte - MG.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Percebeu-se que o contexto escolar do aluno da EJA é destacado por vários fatores que auxiliam para a sua evasão da escola, entre esses estão o trabalho, conflitos familiares, o cansaço advindo da vida adulta, outros compromissos que acabam por atrapalhar e contribuem para a ausência dos alunos, outro fator em relação aos jovens é a oportunidade na criminalidade e no tráfico, apresentando assim pontos capazes de resultar na evasão.

As práticas pedagógicas também são capazes de contribuir, uma vez que descartam a ausência de uma proposta onde as disciplinas se integram e atuam de forma integradas, tendo em vista que estas não se separam e assim dificultam a consideração do fato dos alunos serem adultos, e por apresentarem um conjunto de saberes que produz na sua prática social, onde o aluno se identifica com os conteúdos apresentados e oferecidos pelos educadores.

De acordo com Freire (2006, p. 52),

Freire (2006, p. 52), defende que ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou sua construção. Nesta declaração do autor, conseguimos observar que os profissionais da educação ou o simplesmente educador, como assim os denomina, precisa proporcionar possibilidades para que os alunos possam produzir e construir a partir do seu próprio conhecimento o que ajudaria em grande medida as ações para diminuir a evasão na EJA.

A ausência de políticas públicas, e um outro fator que tem influência direta na soma da questão de evasão dos alunos, a falta de investimento neste setor é o principal foco de reclamações do ensino e que é de grande relevância na reintegração destas pessoas no ambiente escolar e no ambiente social, se as políticas se aplicassem com êxito na forma legal do dever do Estado como é direito do aluno, seria de fato mais fácil a permanência destes alunos dentro do ambiente escolar.

A partir do contexto percebido, critica-se a ausência de um planejamento mais aprofundado no calendário escolar das instituições e de como está sendo vista realmente a realidade desses alunos que possuem trabalhos e que buscam através da escola qualificação aos seus estudos para que assim seja possível conquistar melhorias na sua realidade.

Existe também a necessidade do desenvolvimento de propostas pedagógicas direcionadas ao EJA, de modo que valorize as experiências que o aluno vivencia e o leva ao aprendizado adquirido, é de suma importância que os profissionais tenha investimentos auxiliares do Estado em sua qualificação. Existe também a necessidade da integração curricular em atividades pedagógicas que visem a qualificação dos alunos para que estes encontrem no ambiente educacional também auxílio para sua carreira profissional e assim está seja também uma forma de incentivar a permanência do aluno.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise e discussões dos resultados apresentados no referido artigo vimos que a EJA apesar de várias mudanças adquiridas com o tempo tem uma necessidade de estar buscando formas de se trabalhar com os alunos fazendo dele um sujeito pensante, sendo assim o melhor caminho é buscar a superação desta prática e ter o reconhecimento maior desta modalidade, e colocar em prática a ludicidade voltada para os adultos, sobretudo, que a pedagogia de Paulo Freire esteja atualizada na didática e metodologia tanto dos professores, coordenadores e diretores da EJA.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 11/2000, de 10.05.2000 que estabelece as **Diretrizes Curriculares Nacionais da EJA**, Diário da União, 09/06/2000, p.15. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/legislacao/parecer_11_2000.pdf>. Acesso em: 16 de Julho. 2021.

BRASIL. Lei nº 6.024/61, 20 de dez.1961. Estabelece a **Lei de Diretrizes e Bases de 1961**. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm> acesso em: 15 de Julho. 2021.

BRASIL. Lei nº 9.394/96, 20 de dez.1996. Estabelece a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, p. 1- 32. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 16 de Julho. 2021.

BRASIL. Lei nº 5692/71, 11 de ago.1971. Estabelece a **Lei de Diretrizes e Bases de 1971**. Brasília. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5692.htm> acesso em: 18 de Julho. 2021.

ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. Ano 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=657-vol1ejaelt-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 17 de Julho de 2021.



FREIRE, P. **PEDAGOGIA DA AUTONOMIA** - saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

SILVA, Hellen Tânia Rodrigues da; MOURA, Tânia Mara Souza. Educação de jovens e adultos – EJA: desafios e práticas pedagógicas. **Revista Eletrônica Univar**. On-line, Vol 3, p. 31 -36, 2013.

PARECER CNE/CEB 11/2000 – HOMOLOGADO. Despacho do Ministro em 7/6/2000, publicado no Diário Oficial da União de 9/6/2000, Seção 1e, p. 15. Ver Resolução CNE/CEB 1/2000, publicada no Diário Oficial da União de 19/7/2000, Seção 1, p. 18. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/legislacao/parecer_11_2000.pdf.> Acesso em: 18 de Julho de 2021.